



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4873/2019 | | |
| Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM DOS BORDADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | | |
| Data da Norma 26/06/2019 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 170/2019 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |

**LEI Nº 4.873, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à construção de Praça no Jardim dos Bordados e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.283/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

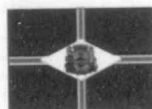
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à construção de Praça no Jardim dos Bordados, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|-----------------------------------------|-----------|---------------|
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 599 | 15.451.0012.2580.0000 | | Construção de Praça Jardim dos Bordados | 20.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 100 | 058 | Construção de Praca Jardim dos Bordados | | |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 336 | 04.122.0006.2430.0000 | | Manutenção da Secretaria | -2.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. 0 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | Grupo: |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 337 | 04.122.0006.2430.0000 | | Manutenção da Secretaria | -9.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. 0 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | Grupo: |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 338 | 15.451.0012.1281.0000 | | OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT | -9.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. 0 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | Grupo: |
| | 110 | 000 | GERAL | | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de junho de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

